

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 21 de março de 2022.

Protocolo nº 70965 Requerimento nº 026/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassis 9BWAG45U7NT003184.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

Justifica-se a contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassis 9BWAG45U7NT003184, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que utilizam este transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio é R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
01	5	Meses	Contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184.	844,30
			Valor Total	844,30

### 4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O seguro do veículo terá vigência do dia da assinatura do contrato, até 24 de agosto de 2022.

#### 5 – DA FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será o Diretor do Departamento ou servidor indicado pelo mesmo, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a

002



## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	70965	Data do Ped	ido: 21/03/2022
Nome:	Departamento de Saúde		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pess	soa: J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Requer autorização para con seguro de um veículo VW/G0 9BWAG45U7NT003184.	tratação de empresa para DL 1.0 L MC4, chassis	
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Wagner Luiz Barella		

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	70965	Data do Pedido: 21/03/2022
Nome:	Departamento de Saúde	
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa: [J
Endereço:		
Número da Casa:		
Bairro:		
Cidade:	Marmeleiro	
CEP:	85615-000	
Estado:	Paraná	
Assunto:	Requer autorização para contrat seguro de um veículo VW/GOL 9BWAG45U7NT003184.	
Prazo de Entrega:		
Nome do Requerente:	Wagner Luiz Barella	



Oficio Cir. nº 19/2022

Francisco Beltyão, 11 de Fevereiro de 2022

De: SCAPS 88 RS

Para: Prefeito(a) e Secretário(a) de Saúde.

Assunto: Transferência de veículos.

18451

... 0040

Prezados(as) Senhores (as).

Informamos que a vistoria e transferência dos veículos da Resolução SESA nº 1083/2021, já pode ser realizada junto ao Detran. É necessário apresentar o termo de doação do veículo, a publicação do diário oficial da União e o documento do veículo, que serão enviados por e-mail para os (as) secretários (as).

O prazo para transferència dos veículos é de 30 dias.

Certos de vossa atenção, aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Chefe DVAGS - 89 RS

Vissoto

A(o) Senhor(a) Prefeito(a) Secretário(a) de Saúde

8º Regional de Saude





#### ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### ANEXO II

#### TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR Nº 67/2021

Termo de Doação de VEÍCULO AUTOMOTOR que celebram o Estado do Paraná/SESA e o Município de Marmeleiro.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.121/0001-74, situada à Rua Piquiri, nº170--Bairro Rebouças Cidade de Curitiba — Paraná, representada pelo(a) Secretário(a) de Estado, senhor(a) Carlos Alberto Gebrim Preto, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.920.482-7 e do CPF/MF nº 573.820.509-04, doravante denominado DOADOR, e o Município de Marméleiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Jair Pilati, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.352.883-1 e do CPF/MF nº 524.704.239-53, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.643/2021 e Resolução nº. 585/2021-SESA, conforme condições estabelecidas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/ MODELO	NÚMERO RENAVAM	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALOR DO BEM
-	GOL	BEX 9C65	2020/2021	1255816527	100002179004	34,583,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO(S) VEÍCULO(S)

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná — DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

PARAGRAFO ÚNICO. O DONATÁRIO e responsavel por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s), inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

Rua Faula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Caribba - PR - 10 3281-6300-

ZZZZZANIANI NEDSZARZY POŁOSZCIA Z Z





### ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S)

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO. São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada do(s) veículo(s) automotor(es), bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes do transporte, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observancia ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o bem, exclusivamente, para as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primaria (eAP), para realizar o atendimento domiciliar, em especial as pessoas idosas, pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo usuários de álcool e outras drogas, e, ainda, pessoas que necessitam reabilitação pos COVID-19.

§1º O descumprimento do disposto no caput desta Cláusula sujeitará o donatário, conforme o caso, às penalidades de advertência e multa, previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Resolução nº 585/2021-SESA, mediante procedimento autônomo, assegurada a ampla defesa e contraditório.

§2º Caso o DONATÁRIO seja advertido e continue a usar veículo automotor doado em finalidade diversa da descrita na Cláusula Quinta, a Secretaría de Estado da Saúde adotará as medidas administrativas necessárias à reversão do bem, assegurado o devido processo legal e sem prejuizo da eventual imposição de sanção adicional, observado o disposto no Decreto nº 8.643/2021 e na Resolução nº, 585/2021-SESA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O DONATÁRIA incluirá a doação do(s) veículo(s) no Relatório Anual de Gestão (RAG) e prestará as contas devidas, observada a Resolução nº. 585/2021-SESA.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas por parte do DONATÁRIO constitui pendência passivel de inclusão no Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 18.466/2015 e do Decreto Estadual nº 1.933/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, doodo a data do seu recebimente.

Para Caragon Harristonia Copara Carendore Silvina Space Silva 





### ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, 16 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde DOADOR Paulo Jair Pilati Prefeito Municipal DONATÁRIO

**TESTEMUNHAS** 

NOME: Rejanesy Aparecida Nesis Artifon

CPF: 856.029.149-00 RG: 5.134/494-4

2. (Music)
NOME: Margarete da Rosa Savaris

CPF: 646.282.139-68 RG: 4.906.303-2

Rua Paula Gomes, 145 - Sao Francisco - 80510-070 - Combba - PR - 31 (281-6300)

A STATE OF THE STA



		Doação de Bens Móveis
Cedenta	OTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM DE TUPÂSSI
Descrição do Bem	1	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BEY-2F90
ANO		FAB 2020 MOD 2021
Termo de Doação nº.		2091631
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.870.538-5

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Doação de Bens Móvels
***************************************		OO DE SAUDE DO PARANA
Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM DE ROLÂNDIA
Descrição do Bem	8	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BEY-2F31 BEX-9J64 BEX-9B83 BEX-9C45 BEX-9C84 BEY-2F20 BEX-9C44 BEX-9C74
ANO		FAB 2021 MOD 2022
Termo de Doação nº.		2091618
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.880.964-4

SECRETARIA	DE ESTA	DO DE SAUDE DO PARANA
Cedente	OTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM DE CARAMBEI
Descrição do Bem	1	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BEX-8G33
ANO		FAB 2020 MOD 2021
Termo de Doação nº.		2091998
Autorização Exarada fo Protocolo nº		17.677.878-1

Extrato de	Termo de	Doação de Bens Móveis
SECRETARIA	DE ESTA	DO DE SAUDE DO PARANA
Cedente	OTDE	Estado do Parané
Cessionário		PM DE SENGÉS
Descrição do Bem	1	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BEY-2G30
ANO		FAB 2020 MOD 2021
Termo de Doação nº.		2092028
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.879.540-6

A TAULTING TO	DE ESTA	DO DE SAUGE DO PARANZ
Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM DE MANFRINÓPOLIS
Descrição do Bem	1	VW.GOL 1.0L MC4
laca .	1	BEX-9C67
MO		FAB 2020 MOD 2021
ormo de Doação nº.		2092059
utorização Exarada o Protocolo nº	<u> </u>	17.880.327-1

		Doação de Bens Móveis DO DE SAÚDE DO PARANA
Cedente	OTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM DE MARMELEIRO
Descrição do Bem	1	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BEX-9C65
ANO		FAB 2020 MOD 2021
Termo de Doação nº.		2092016
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.879.485-0

SECRETARIA	DE ESTAI	OO DE SAUDE DO PARANA
Cedente	OTOE	Estado do Paraná
Cessionário		PM DE PRANCHITA
Descrição do Bem	1	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BEX-9185
ANO		FAB 2020 MOD 2021
Termo de Doação nº.		2092371
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.904.056-5

SECRETARIA	DE ESTA	OO DE SAUDE DO PARANA
Cedente	OTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM SANTA IZABEL DO OESTE
Descrição do Bem	1	VW GOL 1,0L MC4
Placa		BEX-9C98
ANO		FAB 2020 MOD 2021
Termo de Doação nº,		2092951
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.885.215-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANA           Cedente         QTDE         Estado do Paraná           Cessionário         PM DE ANDIRÁ           Descrição do Bem         1         VW GOL 1.0L MC4
Decorioso do Rem 1 MW GOL 1 OL MC4
Descrição do Defit
Placa BEX-9105
ANO FAB 2020 MOD 2021
Termo de Quação nº. 2092317
Autorização Exarada do Protocolo nº 17.895,522-5

Extrato de	Termo de	Doação de Bens Móvels
SECRETARIA	DE ESTA	DO DE SAUDE DO PARANA
Cedente	OTDE	Estado do Parená
Cessionário		PM DE ITAMBARAÇĂ
Descrição do Bem	1	VW GOL 1,0L MC4
Placa		BEY-11:164
ANO		FAB 2020 MOD 2021
Termo de Doação nº.		2092401
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.880.714-5

		Doação de Bens Móveis
SECRETARIA	DE ESTA	DO DE SAUDE DO PARANA
Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM SÃO JERONIMO DA SERRA
Descrição do Bem	1	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BEX-9J32

DAPOS DO EMITENTE	MATERIA CONTRACTOR OF THE THREE THREE	The second section of the second seco		ALIMANOS SER CONTRACTOR SER CONTRACT	ong ma tankanan di Mikasa i saka ara ara i da a ara ara a da a a angala angala angala angala angala angala ang	TETEL TELEVISION (NO. 1811 - 1814 - 1815 - 1814 - 1815 - 1814 - 1815 - 1814 - 1815 - 1814 - 1815 - 1814 - 1815		0	1096
VOLKSWA INDÚSTR	AGEN DO IA DE V OTORES	EÍCULOS	DOCUME DA N	ANFE  NTO AUXILIAR  OTA FISCAL  ETRÔNICA	CODIGO DE BARRAS				
EMBEREGO, RUA ANTONIO SINGE		NR 6751	0 - E	NTRADA [ ]	CRAVE DE ACESSO	A44 220	1 4404		
BATERO C.L.ROSETRA			1 - S		4121 0259 1 6611 0174 7		1 0384	5504 80	000 373
MUNICIPIO SAO JOSE DOS PIN	HAIS	ur: PR	MP O	1 A 2 2 2 2 2 2 2	PROTOCOLO DE AUTOR:	ZAÇAD DE U	so	de duction de la communicación	
CEP- 083090-901			SÉRI	00373566 g 48	141210022651	877 02.	/02/202	1 10:1	9:43
FONE/FAX: 08000195775			1	A 1/1					
59104422/0103-84 NATUREZA DA OPERAÇÃO			Billion	**************************************	DADOS DA NF-E				
VENDA A CONSUMIDOR	TNSCR	9013276371	I_AUTU	RIZADA INSCRIÇÃO RETADO	JAL DO SUBSTITUTO TRI	DUTÁRIO		***************************************	**********************
DESTINATARIO / REMETENTE	······································				3632852	***************************************	deritarios escaperativos escaperativos escaperativos escaperativos escaperativos escaperativos escaperativos e	nor of the state o	THE TAXABLE TO SERVICE A SERVICE ASSESSED.
FUNDO ESTADUAL DE	SAUDE DO	PR-FUNSAUDE		02023	08597121/0	001-74	100 to 10	*	<b>Е</b> М18880 1
RUA PIQUIRI			H	170	COMPLEMENTO	**************************************	Control of sentence		IDA/FRIBADA
REBOUCAS	80230-	-140 FONE / YAX			INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENI	·O		HCT - FI	ACTAN
CURITIBA	***************************************	UF PAIG PR BRAS	тт. Т	······································		***************************************	*·····································		eekamaan aan yayaa
FATURA CONDIÇÕES DE PAGMENTO	VEHCIJÆNTO			nkranck gradenkan, , , , ,					
CALCULO DO IMPOSTO		REAL		вансо					
HASE DE CALCULO DO TOMB	VALOR DO ICHE	i nane	CÁLCUIO 16	ма воваттлотско	VALOR DO TOME BUBST	TTUTÇÃO	VALOR T	OTAL DOS PR	(Ch) (Ph) n
VALOR IX) PRETE	VALOR DO SEGO	no outr	AS DESPESAS	ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO TRI	~			10,40
TRANSPORTADOR / VOLUMES T	RANSPORTADO	8		Manager and the second	1	72,60	VALOR T		* 83,00
BRAZUL TRANSPORTE		**************************************	CÓO. TRU		1 11 2	NO ON	сира/срг	***************************************	Markey & Took years and
RUA JAROSLAU SOCHAE		OS LIDA	MUNICIP			UF	60395 тивскте <b>л</b> о г	5589/00 (BTADUAL	015-00
COANTIDADE ROPECIE		HARCA		JOSE DOS	PINHAIS	PR	9019	032040	)
DADOS DO PRODUTO	J	VOLKSWA	GEN		•				
cónico peschicão do M	COUTO	E NCM CH	г скол би	OID VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL B.CALC	TCHE VAL	OU ICHA	VALOR 191	ALIQUOT
507 TA4 VW/GOL 1.01 804		0 87032100 540	5102 UN	01 32.410,40	32.410,40			2.172,53	21348 I
							11		
DADOS COMPLEMENTARES DO PI	CODUTO DESCRIÇÃO DA COR								
57 98WAG45U7NT003184 B4B4	BRANCO CR	ISTAL S	12 083	081 999	0,9840 1,4100		1,6100	(174) EOKIS.TI	151261
TE-ALC/GASO CERGO DADOS ADICIONAIS			- 1	RESTRE 202	ND AND HED VLR JA DESC 1 2022	DESC. PR	CB4.	1	
Informaçõeo complementares		3 1 (123)16/4 (5/5 (6.5)					***************************************	***************************************	
VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM LUSON VEICULOS LTDA. AV. DAS TORRES, 1411 NOM::1411 COMPL:	PAT 1013	* ISENTO DO IPI, CO INCISO XXVIII, DO F			TRANSCREVER P 1-VW/GOL 1.0L	/ MANUAL MC4 2-5	DE MANU U7TA4 3-	T./GARAN 9BWAG45U	TIA F7NT0031
BATRROIVILA PALMIRA SAO JOSE DOS PINHAES INSC.EST: 1050335085	PR	*DADOS PARA PGTO:CN BANCO SANTANDER AG. AVE N: 160979, REGI	3689.CONT	.422/0103-94 A 290046140	4-B4B4 5-15 6	7	CSE60726		-02023
CNPJ: 78453669/0001-26	0.00	AVE N: 160979, REGI ARP PE 1146/2019-DE CONTRATO 2220-348/2 EMPENHO 20029074 E	070 PROC 20029075		CHASSI + C. 9BWAG45U7NT				
"CONSTRUCTOR PROPERTY AND A CONTROL OF THE CONTROL OF T	00.00	ASENTO DO LEME CONT	LANKRO T	B.SRASIL	AUTORIZAÇÃO FINANCE		province and a second second	DO TRANSPO	PRTADOB
ESTECIE: 1 PASSAGETES	<b>"</b>	DADOS BANCARIOS PGT AG 2659-X CC 2000-1 FAVORECIDO VOLKSWAG -OCORRENDO ALIENACA							
CAPAC, MAX, PASSAGETROS: 005 RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N. CCI 94FFBBE1-FD99-4893-A380-937 EATURAMENTO DIRECTO NO COMPANY	13/13 N. 41/7/VEED3	CON BASE NO CONVEN PRECO DE VENDA SUG	SER RECOL.	HIDO O ICHS	GO				
CONVENTO ICMS 51700 DE 15709/ RED.B.CALC.CONF.ART.20, LEI 0	DOR 00. 10.485/02	B\$ 56.190.00 -TOTAL DOS TRIBUTOS CONFORMS LET 12.74			. (* 14		The special sp	THE PARTY CONTRACTOR OF STREET, ST.	Tarrette y Tarrette Congress
IA DE PETO THETHERING ONLY IS ONLY	SOLIVE TOR		•••						
TO VW, NAO SERA RECONHECIDA F/V SML VIDE SITE TITTE:/NEE.VW.COH.BR/ CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA KO	DLKSWAGEN								
	1 426			1					

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTRIO DA INHAESTRUTURA CEPARTAMENTO INCIONAL DE TIMASTO - DENATRAM

govbr

VIEN) LERGE SECTION										
CERTIFICADO DE REG	ICTOM E LIMENIMIAKA	ENTO DE VEICUI O .	i emphilich		CATEGORIA	mente of annual way in the English colors	er hilliodhaid daoine - deileith id an tao marin	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	anni gymman de terben maderet e	application and all distances (1977)
CERTIFICADO DE REG	ISTRO E ELCENCIAM	ENTO DE VEICULO.	LETRONICO		OFICIAL					
CÓDIGO RENAVAJ		one provide species and species.	Les Consumer		POTENCIA/CILINDRADA	w/ v	PESO BR	UTO TOTAL	CAPACIC	ADE
01255816527	•			valide este QRCode com app Vio	84CV/999		1.41		*.*	
PLACA	EXERCÍCIO			ਲੈ :	MOTOR	Francisco (a) (a) Serbicación (a)	l ca		EIXOS	LOTAÇÃO
	2021		PARKE.	Ö	CSE607264			.61	2	05P
BEX9C65	AND MODELO			- Gode	CARROCERIA					
2021	2022		F LEW SE	87	NãO APLICAV	ET.				
NÚMERO DO CRV	1 4044			Safe	NOME	4	**************************************	e manamagaman er ce ar	p., co., y - ya yawan 1	-1 was 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 15 - 15 - 15 - 15 - 15 - 15
21305371301	3		313460	lide	FUNDO ESTAD	UAL DE	SAUDE	DO PAR	ana fu	NSAU
21300371301	.2	(T) the control of	ALC: XXX COS CHOPS	\$ ;	101100 2024	···	1	CPF / CNPJ		
				1			,		7 191/0	0001-74
A section of the sect					LOCAL		***************************************	VV. J	DATA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CÓDIGO DE SEGURANÇA	/ BO CLA	CAT		1	LOCAL					
24826538045	•	***			CURITIBA PR				02/0	3/2021
MARCA / MODELO / VER			*****		ALMANA CAMADA CAMPY CONTRACTOR CO	ASSINADO DI	GITALMENTE P	ELO DETRAN		
				; ;		, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				
VW/GOL 1.0I	MC4	i			C DADOS DO SEGURO D	PVAT	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			name of the second second second
ÉSPÉCIE / TIPO		·		-	CAT. TARIF	DATA DE Q		PAGAMEN	ITO	
	n trimoneostint	`			CALLAND		orray io	COTA	80.36	PARCELADO
PASSAGEIRO	CHASSI	geledna ogredendemomykraselesske innantana i godining international			*	*				diministration (see as a second
PLACA ANTERIOR / UF	Chrosi			ë ë	REPASSE OBRIGATÓRIO : FUNDO NACIONAL DE SA		CUSTO DO BILHETE (R\$)		DO SEGURO (	
******/**	9BWA	G45U7NT003	184	, !	*	ODE WAS	*	Į	*	,
COR PREDOMINANTE	COMBUSTIVEL				And the second s	Commence of the Manual Sale of the Commence of	 			
					REPASSE OBRIGATÓRIO DEPARTAMENTO NACIO		VALOR DO 10	F (R\$)	PELO SEGURA	
BRANCA	ALCOOL/G	ASOLINA			TRANSITO (RS)		*		*	
					The state of the s			wa (2000) //// (2000) (	**************************************	
- OBSERVAÇÕES DO VE	leuro				INFORMAÇÕES DO SE	GURO DPV	AT			and the second s
- OdsekáWčnes no ve	1000									
BENEFICIO TI	RIBUTARIO									
					,					
		·								
		i								
			, .		-					
				) ;						
				1:						
		programme and the state of the								
MENSAGENS DENAT		ade, Ance hone heaster	2844 popular 6 san							
CARTEIRA	decumento diretam	ento nelo seu colular. Bi	ke o							
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO	acasso no Acencian	igital de Transito - COT e rento do seu velculo ald								
	multipe muteat function	onalidades. ol de Trânsico - CDT você p	P. 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	7.A						
L PART AND	a C a state a	coss o pagar contra com da se digital da Chiel para centra	dia State							
	nod1 03/20172		11	: 1531						
	<ul> <li>Comparisher of cerr</li> </ul>	gkal deste Ucencismentojasi Janucijo avnaž 5 passas								
DENATRAN HEGIDINAPA	<ul> <li>Existan o principal cor</li> <li>Receber agricus de no</li> </ul>		200	19#						
P. P. S.		Intry Reonle Blay nii Anu S	1 1 1 1 1 1 1	100						

## Requerimento

Viemos através do presente, solicitar a cotação do seguro de 01 (um) veículo VW/GOL 1.0L MC4, conforme documentação em anexo, ao presente.

Item	Placas	Marca/ Modelo	Ano		Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos HMateriais	Danos Corporais			Ac. Pessoais p/ passageiro — Inv. Perman.		Cobert assist. 24 horas	V. Unit. Prêmio R\$	
01	BEX- 9C65	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	9BWAG45U7NT003184	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas	****	*****

Marmeleiro, 16 de março de 2022.

Atenciosamente,

Ricardo Fiori
Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

Coulor

L	1	12	u	ы		UΗ	42	1	1.	4	HV	А	υU		A.	ш
ì	All.	151	έĐ	10	DΑ	THE	MES	TR.	йŪ	RA.						
i	ነና የ	440	74	MAG	TUT:	TIME	CIC	· .A	I DE	TRA	NISIT	ο.	DENZ	Α ΣΕΤ	M	

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM						
01255816527						
PLACA	EXERCÍCIO					
BEX9C65	2021					

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO 2021 2022

NÚMERO DO CRV

223376725900



CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT 85607927728 MARCA / MODELO / VERSÃO VW/GOL 1.0L MC4 ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL PLACA ANTERIOR / UF CHASS! \*\*\*\*\*\*/\*\* 9BWAG45U7NT003184

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

							_									
r	1	9	ĊI	Ì١	"	1	•	١٣	c	nΛ	·V	۲1	~1	11	n	

COR PREDOMINANTE

BRANCA

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGOR:A		CAPA: DADE				
OFICIAL						
		*.*				
POTÊNCIA/CILINDRADA		PESO 8	BRUTO FOTAL			
84CV/999		1.4	1			
AC) ICIR	CV.	, 14136	. 6			
CSE607264	1.61	2	05P			
CARROCERIA						
NãO APLICAVEL						
NOME	Providental S. B. S. S. S. S. P. S.	3 103 201 3				
MUNICIPIO DE MARMI	ELEIRO					

		!	CPF / CNPJ	
		1	76.205.	665/0001-01
LOCA:	an array a contraction of	d per a blacker per libraria to a person to		ATAC
MARMELEIRO	PR	ese see		14/03/2022

Assign a land the second of

DADOS DO SEGURO D	PVAT			
CAT, TARIF	DATA DE Q	UITAÇÃO	PAGAME	
*	*		COTA	ÚNICA PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO FUNDO NACIONA . DE SA		CUSTO DO		CUSTO EFETIVO DO SEGURO (ES)
*		*		*
REPASSE OBRIGATÓRIO DEPARTAMENTO NACIO TRÂNSITO (RS) *		. 70 to 00 to 00 to 10	- 5,	VALUE (C) C A HAR C Progress SURADICARD

CINFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**CARTEIRA** DIGITAL DE TRÂNSITO Para sua composidade, voce nede acessar este documento diretamente pele seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu velculo atém de muitas outras funcionadades.

- · Consultar suas infrações e pagar multas com desconto Consultar suparingologie pagar multipa com desconto.
   Acessar a versão digital del CNI. Journ critis eminara emis caracterista desconto.
   Acessar a versão digital deste Licenciamento con versão de Compardia e licenciamento com vide 5 persoas.
   Biologie printatal computor.
   Receber acesis de renali.

- DENATRAN NORMO HIPPO















#### Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.126445.0.15

### SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

	C. O	DA	DOS DA PROPOSTA			
Data da Cotação: 16/03/2022	Válida por: 7 Dias	Início Vigência: 24h do dia 16/03/2022	Fim Vigência: 24h do dia 24/08/2022	Renova apl:		
Commence C. Active Control when comen for that the works which in	e et forme amount et gryppery Washingt och	DAI	DOS DO SEGURADO		The second control of the second seco	
Proponente: MUNICIF	PIO DE MARMELE	EIRO	Control of the second s	e energy comments and a series of the property	wang harang sang manahan sang sang sang sang sang sang	
CNPJ/CPF: 76205669	5000101	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicá	vel		
Endereço: AVENIDA	MACALI 255	Control Control of the Control of th	Contraction of the contraction of the said of	inglitaria in term — methale i ing te	CEP: 85615000	
Bairro: CENTRO			Município: MARMELEIR	0	UF: PR	
		DAI	DOS DO CORRETOR			
Corretor: CLICKSEG	CORRETORA DE	SEGUROS LTDA		Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012	
		DEMON	NSTRATIVO DE PRÊMIO			
Tipo de cobrança: Bo	oleto	Plano de pgto: 1+0	Primeira parcela: R\$ 844,	30 Dema	is parcelas: R\$ 0,00	
Parce	:		/alor	er et er vivil i vivil vivil verser	Data	
A coloren merch (a met arramanamente de des des alem annata e andra andre andre andre andre andre are an indexed and andre are andre are andre are andre are and andre are are an andre are and andre are are are an andre are are an andre are are are an anomalies are are are an anomalies are are are are are an anomalies are are are also an anomalies are are are are are also are are are are are also are are are are also are are are also are are are also are are also are are are also are are also are are also are are also are are are also are are also are are also are are also are also are are also are also are are also		R\$	R\$ 844,30		23/03/2022	
was a second of the second	CONTRACTOR SECTIONS OF A SECTION	COMI	POSIÇÃO DO PRÊMIO	and the state of t	the filtering of all forms and concentrating the filter and it is not controlled.	
Prêmio Líquido R\$: R\$ 844,30		Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00		F: Prêmio Total: \$ 0,00 R\$ 844,30	
ter and the second second second second second second second	Combinate in Co. is no absence of wi	OBSEF	RVAÇÃO DA PROPOSTA	and the state of t	***************************************	
Em consonância com a	Circular SUSEP n	°612/2020, que dispõe sobr	colha do segurado, conforme a op e a política de prevenção à lavaç ociedade Seguradora solicita o pr	iem de dinheiro, bem c	ada: <b>Gente Auto.</b> omo à prevenção e coibição do	
Pessoa exposta politicamente? Não informado.  Se relacionamento próximo, nome o		óximo, nome da pessoa expo	oa exposta: Grau de relacionamento:			
presente proposta, a re anexos, constituem elas das informações presta pagar de acordo com a	ealização do segu s, pela sua veració das, autorizando a a legislação vigen	ro acima proposto. As infor lade, a base do contrato e, la Companhla de Seguros, c te. De acordo com as Circ	ação das Condições Gerais, Esp mações necessárias, completas deste modo a integram. Assume aso aceite a sua proposta a emi ulares 251, 256 e 269/04 da Su derá ser recusada pela Segurado	e verdadeiras, exarad o proponente integral tir a apólice cujo prêm perintendência de Se	las nestas e nos questionários responsabilidade pela exatidão io de seguro se compromete a guros Privados, o recebimento	

hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.



#### Proposta de Seguro 01.31.126445.0.15

#### SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

N° Item: Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GO	L MC4		Placa: BEX9C65	fipe: <b>005490-9</b>
Chassi: 9BWAG45U7NT003184	Ano/Mod:	2021/2022	Zero KM: Sim(	) Não( <b>X</b> )	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível:	FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0
	C	OBERTURA	S		377
Nome Cobertura:			Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)			R\$ 3.970,49	VMR 100%	R\$ 571,62
RCF - DANOS MATERIAIS			R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60,05
RCF - DANOS CORPORAIS			R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 13,66
RCF - DANOS MORAIS			R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7,49
APP - MORTE ACIDENTAL			R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 2,20
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL			R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 8,69
PANE SECA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65,46
CHAVEIRO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,88
GUINCHO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,13
TROCA DE PNEU			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,68
CARGA DE BATERIA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,13
TOTAL					R\$ 844,30
Quilometragem de guincho <b>200 Km.</b> ; Táx	, assistência	24h Distând	cia (KM) <b>200 k</b> r	n;	

<sup>\*</sup> Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

#### OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

#### PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;

Portal Gente





#### Proposta de Seguro 1.31.126445.0.15

#### SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

#### 1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 - LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente 0 seu corretor de seguros е а Seguradora através site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).



#### Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.126445.0.15

#### SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica. incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

```	Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou
		corretor

### COTAÇÃO DE INCLUSÃO - MARMELEIRO

De

<nathana@autenticaseg.com.br>

Para

Licitações e Contratos licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Cópia

LETICIA < leticia@autenticaseg.com.br>

Data

17-03-2022 17:47

Prioridade Normal

PROPOSTA.pdf(~1,1 MB)

Remover todos os anexos

Boa tarde

Everton, segue proposta para inclusão.

Ficamos a disposição

Att.



NATHANA | Administrativo 45 3054 0134 | Rua Gal. Estilac Leal 1614 | Sala 01 | Centro | Toledo | PR autenticaseg@autenticaseg.com.br | www.autenticaseg.com.br

From: leonardo@clicksegseguros,com.br **Sent:** Thursday, March 17, 2022 5:40 PM To: nathana@autenticaseg.com.br; 'GISLAINE'

Cc: 'LETICIA'

Subject: RES: COTAÇÃO DE INCLUSÃO - MARMELEIRO

Boa tarde!

Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,



Leonardo Masiero Duarte Corretor de Seguros Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901 Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: nathana@autenticaseg.com.br < nathana@autenticaseg.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2022 13:46

Para: LEONARDO < leonardo@clicksegseguros.com.br>; GISLAINE < licitacao2@clicksegseguros.com.br>

Cc: LETICIA < leticia@autenticaseg.com.br> Assunto: COTAÇÃO DE INCLUSÃO - MARMELEIRO

Prioridade: Alta

Boa tarde

Léo e Gi, segue solicitação de inclusão na apólice de Marmeleiro

Ficamos no aguardo

Att.





#### NATHANA | Administrativo 45 3054 0134 | Rua Gal. Estilac Leal 1614 | Sala 01 | Centro | Toledo | PR autenticaseg@autenticaseg.com.br | www.autenticaseg.com.br

From: Licitações e Contratos

Sent: Wednesday, March 16, 2022 9:02 AM

To: Leticia; Autenticaseg; Nathana

Subject: pedido de cotação de seguro de 01 (um) veículo VW/GOL 1.0L MC4

Boa tarde Letícia e Nathana,

Segue em anexo o pedido de cotação de seguro de 01 (um) veículo VW/GOL 1.0L MC4.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

tenciosamente,
Everton Mendes
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 04/12/1984			
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S	A .			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GENTE SEGURADORA	(NOME DE FANTASIA)	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 65.12-0-00 - Sociedade se	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL eguradora de seguros não vida			
	//IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS eguradora de seguros vida			
código e descrição da NATL 205-4 - Sociedade Anônii				
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	D PEIXOTO	NÚMERO COMPLEMENTO EDIF		
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseg	uradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 14:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### **GENTE SEGURADORA SA**

**ATAS** 

AGE 06102020

#### **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhía, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relacões com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015, II - Sr. Marcelo Wais; a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - Acionistas e Diretores . DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor-Presidente; MARCELO WAIS, Diretor, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Río Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: 2020000496540

Publicado a partir da página: 6



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Integro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2,200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasiloira - ICP-Brasil.

Q

Matsumoto, Secretária. Conselheiros: (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

#### **GENTE SEGURADORA SA**

Protocolo: 2020000496162

## GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas no 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; 1.1) Preço das ações: Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS : Sérgio Suslik Wais, Presidente , Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais). Acionistas. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir liais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor, Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359.60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo Segundo - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. CAPÍTULO III - DIRETORIA. Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos , sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos farse-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. Parágrafo Segundo - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas, e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais Parágrafo Primeiro - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer





Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro

IC IP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 34/08/2001, que institui a infraestrutura de Chavos Publicas Sessitaira - ICP-Brasit.

g

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo Segundo - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo Terceiro - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. Parágrafo Quinto - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. Parágrafo Sexto - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor Parágrafo Sétimo - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) días, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Parágrafo Oitavo - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. Art. 10º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo terceiro - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionísta que for indicado por ela. Parágrafo Primeiro - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Parágrafo Terceiro - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital Parágrafo Quarto - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Parágrafo Quinto - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. Parágrafo Sexto - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. Parágrafo Sétimo - A cada ação corresponde um voto. Parágrafo Oitavo -Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Parágrafo Nono - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertencam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. Parágrafo Décimo - Para que possam comparecer às Assembleias Geraís, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:





Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro

CP Brasi S

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM

Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00

87124582000104 84948337749 Assinatura vállda

Documento elatrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileita - ICP-Brasil.

10

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

#### HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhía") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Río Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra venturella@htmicron.com.br, com cópìa para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes enderecos de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. Hana Micron INC. - Pp. Ki Tae ₹yu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa. Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro

IGP Erasi S

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM

Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00

87124582000104 84948337749 Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2,200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - IGP-Brasil.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:41:38 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **B26F.5E38.AC8A.8F10** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Situação Fiscal nº 0018889827

Identificação do titular da certidão:

Nome:

**GENTE SEGURADORA S/A** 

Endereço:

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF

CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ:

90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 21 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA** 

Descrição dos Débitos/Pendências:
i de la companya de
1
1
1

E...a certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028859662

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br.



### PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 20/04/2022

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de março de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 21/03/2022 às 14:52:42, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando INSCRIÇÃO 5897033 e o código de autenticidade 2347F0E6B6E0

## PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 20/04/2022

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de março de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 21/03/2022 às 14:52:00, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade 16479A69A7D4

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social:GENTE SEGURADORA SA

Endereco: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031000534509067736

Informação obtida em 21/03/2022 14:59:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Certidão nº: 40993653/2021

Expedição: 21/10/2021, às 08:43:13

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 21 de março de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 026/2022, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE PR por parte do controle interno.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Cordialmente,

CNPJ: 76.205.665/0001-01



Marmeleiro, 21 de março de 2022.

#### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 21 de março de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

#### I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	061/2022
Data do Processo:	21/03/2022
Modalidade:	Inexigibilidade n° 014/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184.
Valor Máximo:	R\$ 844,30

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
1129	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0	251.119,85
1931	06.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303	69.070,47

Obs.: Saldo orçamentário em: 21/03/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres) 303 - Saúde % vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,

Waldir Luiz Li

Contador

CRC/PR 071152/O-8



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 21 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 21 de março de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U/NT003184, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandre João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº \*\*/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2022 - PMM)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888 / (45) 99912-7307 / (45) 3054-0134, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 1005619679 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.422.780-49, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**; estando as partes sujeitas às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Inexigibilidade nº 014/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184, conforme descrito no item 2.1 da Cláusula Segunda e relacionados no Anexo I, do Edital de Inexigibilidade nº 014/2022.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Inexigibilidade nº 014/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), a Título de Prêmio para os seguintes veículos:

	VALOR TOTAL	844,30
01	Contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184.	844,30
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

- 2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- **2.3** O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** O CONTRATANTE efetuará o pagamento em 01 (uma) parcela de igual valor, sendo a primeira até o 15º dia do mês subsequente ao início da vigência da apólice, sendo necessário que a Contratada emita a apólice e devidas notas fiscais ou de faturas que comprovem a efetivação do seguro.



ESTADO DO PARANÁ

**3.2** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="maintain:nf@marmeleiro.pr.gov.br">nf@marmeleiro.pr.gov.br</a> e financeiro@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação, do Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

#### PREFEITURA DE MARMELEIRO CNPJ nº 76.205.665/0001-01 Avenida Macali, 255 – Centro Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº \*\*/2022 (Inexigibilidade n° 014/2022 - PMM)

- **3.3** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais, Municipais CNDT e do <u>FGTS</u>, válidas para o período do pagamento.
- 3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **3.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- 3.6 Em caso de sinistro o pagamento será efetuado para seguradora.
- §1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- §2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1129	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
1931	00.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **5.1** O seguro do veículo terá vigência do dia \*\* de \*\*\* de \*\*\* até 24 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
- **5.2** Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).
- **5.3** Havendo prorrogação, os preços poderão sofrer reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

- 6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- **6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



ESTADO DO PARANÁ

- **6.3** Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;
- 6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;
- 7.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;
- 7.4 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;
- 7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.6** Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;
- 7.7 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;
- 7.8 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE:
- 7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- **8.1** Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:
- **8.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

#### **8.1.2** Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;



ESTADO DO PARANÁ

- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93:
- **8.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- **8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **8.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.3** Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.
- **8.4** Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.
- **8.5** As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
- **8.6** As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.
- 9.2 A Diretora do Departamento solicitante ou funcionário indicado pela mesma, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

#### Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 069/2019 e Inexigibilidade nº 031/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO PARANÁ

- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.
- §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- §2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem



ESTADO DO PARANÁ

como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\*\* de \*\* de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A. Sérgio Suslik Wais Contratada



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de março de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 072/2022

**De:** Unidade de Controle Interno **Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 061/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 014/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe observar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Salienta-se que o presente parecer atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 25 da Lei 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre basicamente da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública somente possa ser atendida por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

O caso em apreço verifica-se a inviabilidade de competição para a contratação considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio é R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

Por fim, recomenda-se a formalização de instrumento contratual, em observância ao contido no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

Diante do atendimento aos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer,

Luciana Aris

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



#### Rrefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 18 de abril de 2022.

Processo Administrativo n.º 061/2022 Inexigibilidade n.º 014/2022

Parecer n.º 149/2022

Trata-se de análise de legalidade de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo VW/Gol 1.0L MC4, emanado do Departamento de Saúde.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



#### <u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u>

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em tela, trata da contratação da empresa Gente Seguradora S.A, que foi contratada pelo município após a realização do Pregão Presencial n.º 069/2019. Considerando que a empresa já presta seguros para a frota da administração, se torna inviável a contratação de outra empresa, mesmo porque os valores propostos já sofreram deságio quando da realização do pregão, o que demonstra vantajosidade na contratação, sendo inviável a deflagração de um processo administrativo visando a contratação de outra empresa para prestar os serviços de seguro para apenas um item, concluindo-se pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa Procurador Jurídico OAB/PR 53.299



ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento de nº 026/2022.

Assegurada à existência de recursos orçamentários e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os documentos do estabelecimento interessado, conferiu-os, concluindo pelo seguinte:

1 – **OBJETO:** Contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184.

#### 2 - EMPRESA:

GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450

Porto Alegre

CEP: 90.020-060

Bairro: Centro Histórico Rio Grande do Sul

- 3 VALOR TOTAL: R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
- 4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que utilizam este transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio é R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

- 5 JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores são os praticados pela empresa.
- **6 FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

#### 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1129	00.00	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
1931	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303

**8 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja,

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

9 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a ratificação do Processo nº 061/2022, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184, através de Inexigibilidade de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documentos anexos.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 072/2022 e Parecer Jurídico nº 149/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 061/2022, e a inexigibilidade tombada sob o nº 014/2022.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1129	00.00	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
1931	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 072/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 149/2022
- ✓ Documentação da empresa
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Atenciosamente,

Ricardo Fiori Presidente da CPL Portaria 6.597 de 01/10/2021



ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2022, para contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 061/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor: R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Pagamento: até o 15° dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 18 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito

CNPJ: 76.205.665/0001-01

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

FSTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:
  - I Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
  - II Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
  - III Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
  - IV Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
  - V Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

- Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:
- I recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
  - II instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
  - III redigir editais, convites, atas;
  - IV publicar e responder por todas as fases da licitação;
  - V receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
  - VII elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
  - IX Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório ORIGINAL
- Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada recondução da totalidade de seus membros.
- Art. 4° O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096 Será de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3° e 4°, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5° Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1°

de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.

PAUSO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

> CONFERE COM O ORIGINAL

> > 1 0 MAR, 2022

ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

 $057_{\ell}$ 

#### **Atos Oficiais**

#### Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÓNICO Nº 041/2022 - Processo nº 0108/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÓNICO Nº 041/2022 — Processo nº 0108/2022. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquistação de gêne-ros elimenticlos conforme descritivos em anexo, para todas as sceredarias do Município de São Jorge D'OselePr. CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de selembro de 2019; decreto Municípal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

EMIRESA VENCEDURA – MENOUR FREICO CALOBAL FOR FIEM.

1–ALDERI DE CESARO & CIA LTDA CNPJ n° 01.973.331/0001-70 ltem 02 RS.
12,7h; Item 03 RS 19,05; Item 05 RS 21,6b; Item 06 RS 1,28; Item 07 RS 16,34; Item 08 RS 24,7; Item 010 RS 22,17; Item 011 RS 6,98; Item 013 RS 12,85; Item 014 RS 22,80; Item 016 RS 7,50; Item 019 RS 4,68; Item 020 RS 7,86; Item 024 RS 1,38; Item 026 RS Item 016 KS 7,50; Hem 019 RS 4,68; Item 020 RS 7,80; Item 024 RS 1,58; Item 026 KS 1,55; Item 027 RS 3,00; Item 028 RS 5,250; Item 029 RS 9,92; Item 030 RS 16,86; Item 031 RS 2,94; Item 031 RS 1,94; Item 031 RS 1,94; Item 031 RS 2,46; Item 051 RS 3,05; Item 055 RS 5,50; Item 056 RS 2,75; Item 057 RS 4,44; Item 059 RS 2,45; Item 050 RS 3,75; Item 057 RS 2,45; Item 057 RS 3,47; Item 057 RS 4,44; Item 059 RS 5,75; Item 067 RS 5,29; Item 057 RS 3,47; Item 057 RS 3,47; Item 057 RS 3,47; Item 057 RS 3,45; Item 057 RS 3,45; Item 057 RS 3,55; Item 057 RS 7,59; Item 078 RS 1,77; Item 080 R\$ 24,80; Item 085 R\$ 15,00; Item 087 R\$ 3,58; Item 088 R\$ 3.18

2 - NOVA GERACAO ALIMENTOS LIDA CNPJ nº 24.411.938/0001-62 liem () R\$ 6,89; Item 09 R\$ 18,99; Item 012 R\$ 3,60; Item 025 R\$ 14,90; Item 037 R\$ 19,89 Hem 052 R\$ 19,98; Item 054 R\$ 5,89; Hem 062 R\$ 7,99; Item 063 R\$ 4,75; Item 079 R\$ 6,50; Item 081 R\$ 6,90; Item 090 R\$ 22,90; Item 088 R\$ 5,98

AS 0.50; Hem 061 RS 0.50; Hem 1091 RS 2.20; Hem 078 RS 3.20; Hem 078 RS 3.20; Hem 061 RS 0.50; Hem 061 RS 3.80; Hem 063 RS 3.80; Hem 061 RS 2.77; Hem 065 RS 1.62; Hem 066 RS 74,00; Hem 068 RS 1.50; Hem 063 RS 3.80; Hem 061 RS 3.90; Hem 064 RS 74,00; Hem 068 RS 1.56; Hem 067 RS 4.83; Hem 064 RS 7.90; Hem 068 RS 3.20; Hem 068 RS 3.20; Hem 069 RS 3.20; Hem 078 RS 3.20; Hem 079 RS

R54,20 4 - PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ n° 37.106.076/0001-06 ltem 015 R5 3,84; Item 017 RS 3,70; Item 018 RS 7.10; Item 034 RS 2,50; Item 051 RS

3,66

5 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ n 39.649.812/0001-06 Item 023 R\$ 14,15; Item 065 R\$ 5,15; Item 093 R\$ 1,33

COTAL DA LICITAÇÃO RS: 127.682,95 (cento e vinte sete mil nitenta e dois reals e noventa e cinco centavos).

Homologo a presente ficitação

São Jorge D'Oeste/Pr, 18 de abril de 2022. LEILA DA ROCHA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - Processo nº 0162/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de cadeirinhas para o transporte dos alunos do CMEI Monsenhor Guimarãos Jorge pertendes a Secretaira Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Municipio de São Jorge

a Secrelaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de São Jorge O'Coste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/83 e suas ellerações, Lei Federal nº 8.0520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembra de 2019; decreto Menicipal nº 60/12009; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar

	MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

GEFERSON JUNIOR WOGNEL, ME CNPJ nº 07.481.107/0001-48, Item 01 RS VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO RS 9.450,00 (nove mil quatrocentos

Inquenta reals).
Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 18 de abril de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA cinquenta reais).

PICEFEIN

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÓNICO Nº 047/2022 - Processo nº 0124/2022.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a tutura ou eventual aquisição de mádera novas, ano fabricação mínima 2021/2022, conforme descrição em anexo para alender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Obras, conforme descrição em anexo para alender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Obras, CRITERIO EL JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

PUN: "INAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteracões, Lei Federal nº 10..." de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de selembro de 2019; de: whunicipal nº 601/2009; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL CNPJ nº 29.644.666/0001-64\_hem 01 R\$ 870.000,00; Hem 02 R\$ 459.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.329.500,00 (um milhão trezentos e vinto nove mil e quinhentos reals).

São Jorge D'Oeste/Pr, 18 de abril de 2022. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2882/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 72/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/05/2022 até as 09h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, fipo Menor Preço Por Item que lem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos para a distribuição nas Farmácias Sáscias da Secretaria Municípal de Saúde, com entrega fracionada mediante solicitação do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos fances: a partir das 09h00 do dão 40 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na Integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-4050 e no site: high-/lwww.gmsjorgo.pr. ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 13/04/2022. Lelia da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro.

#### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 48/2022 Processo inoxigibilidade/N°, 6/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANA CNPJ Nº. 76,995,380,0991-03
Contratada	CINTIA MARA JONER - ME-, CNPJ nº, 19.243.728/0001-72
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CIUTIA MARA JONER, INSCRITA MO CADASTRO MACIONAL DE PESSOA JURIDICA SOS O M 19.437.28000-172, SITUADA A RIJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Mº 700, CAMPO ERÉ-SC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PALESTRA SHOW FAÇA BONITO, QUE SE REALIZARA NO DIA 16 DE MAIO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E LOCAIS ESTIPULADOS CONFORME NECESSIDADE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE
Vəlor	R\$ 6.500,00 (sets mil e quintientos reals)
Prazo de execução	03 (Irês), até 19/07/2022
Prazo de vigência	alé 10/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oesle/Pr, 11/04/2022

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2022 O Município de São Jorge D'Ossipio, Orgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, om base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8,659/83 e posteriores allerações. Lei Federal n.º 10,500/2002, Decreto Federal n.º 18,059/803, Decreto Municípal n.º n.º 101/2003, Denrola Municípal n.º n.º 101/2003, Denrola Adultició, De DECEDE Municípal n.º n.º 101/2003, Denrola Adultició, De MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME DESCRITIVO EM AMEXO, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OSESTEPR, alravés da Mia de Registro de Preços decorrente de Pregão Presenciel n.º37/2022., com prazo de execucâdo/ideania de 12 dicaya trueses

execuçãoivi	gencia de 12 (doze) meses.		
Ala nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor RS
67/2022	VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	41.125.059/0001-93	24.812.00
68/2022	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	27,946,70
69/2022	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	23.837.209/0001-00.	4.531,00
70/2022	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.719.518/0001-07	776,00
71/2022	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	92.709.20
72/2022	CLEBER TADEU BRIDI	15.864.350/0001-73	18,634,00
73/2022	DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	31.726.339/0001-01	42.243,00
74/2022	FG DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41	11.674,00
75/2022	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	78.796.778/0001-46	1.418.00
76/2022	MASCARELLO & SANTOS LTDA	41.339.637/0001-94	
77/2022	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	17.855.864/0001-98	2.496,00 973,00
78/2022	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	73.244.337/0001-18	2.325,00
79/2022	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71	722,60
80/2022	SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA -		28.688,80
Os preços r	egistrados poderão ser consultados na le	denra funto no codos	no statutation

http://pmsjorge.com.br São Jorge D\* Oesle/Pr, 18/04/2022 - LEILA DA ROCHA - Prefeita

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, que tem como
objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PLANTÃO MEDICO DURNO COM DURAÇÃO DE 12 HORAS EM UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO ESTE. Para atender o
art. 38-VII da lei 8.66693, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna
publico o resultado de adjudicação do certame em epigrale, em favor das empresas
credenciadas abaixo relacionadas:

_			DO SILVARIBEIRO	EIRELI		
Lete	(Iden	Produto/Servico	Untderle	Dienstela Be	Preto , Unit.	Prece total R
1	1	ITEM 01	Plantão médico	400	1.600,00	640.000,00
_		NORTE SUL SE	RVIÇOS DE SAÚDE	alor total F	5	640.000,00
Leta	Item	Produk/Sendjo	Unidade	Querricta		Preço total (S
0.0%	2235 836 936			10 de 200	Unit	6.20 Sept. 18.20

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de abril de 2022. Diogo de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 2282/2022

Valor Total RS...... 640.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 03/2022 - MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MEDICO DIURNO COM DURAÇÃO DE 12 HORAS EM UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumpiento ao
disposos no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Iorna-se pública a homologação de procedimento licitatório em epigrafe, sendo credenciada as empresas
abaixo relacionadas:

	BRUNO LEONAR	DO SILVA RIBERRO	EIRELI		
Lefe Item	Produke/Services	. Uddada	Concessor	Proco	Proceedings R
1	ITEM 01	Plantão médico	100	1.600,00	610,000,00
			'alor totel I	š	640.000,00
Letaliteral	NORTE SOL SEI	VIÇOS DE SAÚDE	LTDA		
Letellian	Produto/Service	Undidi	Queenda 26	Prego Man	Dreyo (olal RS
3	HEMOI	Piantão médico	493	1.600,00	610,000,00
		V	alor Total I	S	610.000,00

Homologo o presente chamamento. São Jorge D'Oeste - Pr, 18 de abril de 2022. LEILA DA ROCHA PREFEITA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

is 17 Oeste - Estado do Paraná a e Silva, 200 - Cep. 85.740-000 - Fonefac 94635561223 20ladoeste.pr.gov.br - E-mall: gabinete // reroladoeste or ovo b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75,924.290/0001-69, neste alo representado pelo Prefeito Municípal, em pleno exercicio de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identifidade sob nº 3,719,625-8-SSP-PR, CPF nº 629,393,6094. HO MO LO G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, referente à Contratação de empresa especializada para confecção e personalização de uniformes para igogos e treinos dos alunos e da equipe de funcionários da Secretaria Municípal de Cúltura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municípal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta municipalidade e também de convéhio firmado com a Copaco, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei minesa e 10,100,300 et 10,000 et 10,000

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e personalização de uniformes para jogos e treitos dos alunos e da equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta municipalidade e também de convénio firmado com a Copacol, em conformidade com o conslante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 06/2022, o qual a contratada fol declarado vencedora.

nda vencedora.

CONTRATANTE: Profeitura Municipal de Pérola D' Oesle/PR.
CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO.

CORIGEM: Dispensa de Licitação nº 06/2022.

VALOR: R\$ 17.180.00 (dezessete mil cento e ollenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (dozo) messes, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Le in º 866693. DATA DO FIRMAMENTO: 13/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeilo Municipal

#### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 071/2022
Pelo presente Termo, fica ratificado o Paracer nº 151/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da passaa física:

ITEMOI:
DAIANE DA ROCHA CAMPOS, inscrita no CPF nº 079.412.239-61.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela omissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro

Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021.

Prazo: 03 (meses) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de profissionais da área de saúde técnicos (as) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde credenciado no Chamamento Público nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 035/2021 – LIC.

Marmeleiro, 18 de abril de 2022. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 014/2022 Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 014/2022, para contratação de empresa para seguro de um veiculo VW. GOL 10 L MC4, chassi 9BWA645U7N1003184, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 061/2022.

Acontratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mile vinte e um.

são Pérmanente de Licriação nomeada рена Романа п. осет de рапись de dedis. mile vinte e um.
Contratada: GENTE SEGUIRADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Valor. R\$ 944,30 (olicentos e quarenta e quatro reais e frinta centavos).
Pagamento: até o 15º dia útil ao mês subsequente ao intóio da vigência da apólice.
Marmeleiro, 18 de abril de 2022.
Pauto. Lair Pitali

Paulo Jair Pilali

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 027/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lole,
cujo objelo é a contratação de empresa no ramo de radioditusão sonora em frequência modulada ou ondas médias - imprensa falada para divulgação de campanhas,
soliciais, avisos e outras matérias de interesse dos Departamentos. A empresa
habilidada é.

habilitada é:
habilitada é:
A empresa RÁDIO CRISTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77, 315,240/0001-00,
A empresa RÁDIO CRISTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77, 315,240/0001-00,
vencedora no lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 113,028,70 (cento e treze mit e
vinte e oito reais e selenta centavos),
Marmeleiro, 18 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeilo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Pregos.
TiPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Afjudicação Pregão Eletrônico nº 029/2022 - PMM, cujo objeto ê a Continatação de empresa para efetuar serviços no conserto/reparos de bombas e bicos injetores dos velculos e máquinas da frola municipal, alendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é: A empresa ALESANDRA MIKEWICZ & CLA LTDA, inscitta no CNPJ/MF sob o n° 37.678.896/0001-19, vencedora no item 01 perfazendo o valor total de R\$ 55.993,70 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noverale e Irês reais e selenta centavos).

Marmeleiro, 18 de abril de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020
(Vinculado ao Chamamento Público nº 063/2019 – PMM e inexigibilidade nº 015/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
CONTRATANDE ABNOC COOPERATIVO SICREDI S.A.
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato oglinal.

contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (29/03/2022), ou seja, até 28 de

PRAZO UE ENCUMENTA DO INSTRUMENTO CONTRAMO PARA A CONTRA O VENCIMENTO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de março de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de março de 2022.

Paulo Jair Pilatí

Prefeito de Marmeleiro.

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020

(Pregão Presencial Nº 019/2020 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CONTRATANDE: ASA DE APOIO NOVA MENTE LIDA

DO GBIETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo Indice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no Indice do INPC acumulado nos últimos 12 (dozo) meses (10,7971%), passando o valor mensal de R\$ 6.691.63 (seis mil esiscentos e noventa e um reais e sessenta e tiês centavos) para R\$ 7.414,13 (seite mil qualtrocentos e qualoze reals e treze centavos), perfacendo o valor total de R\$ 6.89.65.6 (cilenta e colto mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (dozo) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA ADITIVADO: pelo periodo de 12 (dozo) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/04/2022), ou seja, alé 06 de labrid de 2023.

PRAZO DE EXECUÇAU E VINTERIOR DE CONTRITURA (C. 1)

a contar do vencimento do instrumento contratura (C. 1)

a contar do vencimento do instrumento contratura (C. 1)

DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, 06 de abril de 2022.

Marmeleiro, 06 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVÓ AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 066/2020
Chamamento Público 006/2019 - PMM e nevalgibilidade de Licitação nº 018/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CONTRATAND. FV SERVIÇOS MÉDICOS LIZIDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá registes de valores, permanecendo os mesmos já pralicados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da vencimento do instrumento contratual (13/04/2022), ou seja, até 12 de abril de 2023.

PRAZO DE EACOURIEMENTO do Instrumento comunicata de contar do vencimento do Instrumento comunicata del de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 13 de abril de 2022.
Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVÓ AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 067/2020

Chamamento Público 005/2019 - PMM e Inceptibilidade de Licitação nº 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATAND: 43 SERVIÇOS MÉDICOS LETDA

OBJETO: adfitivo de prazo de execução e vigência contratual

VALOR: Não haverá registe de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo pariodo de 12 (doze) meses, a conter do vencimento do instrumento contratual (13/04/2022), ou seja, até 12 de abril de 2023.

a contar do vencimento do instrutiona abril de 2023. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de abril de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, Marmeleiro, 13 de abril de 2022. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro





### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERCA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1214- 18 Pág(s)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2022, para contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 061/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor: R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Pagamento: até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 18 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 071/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 151/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da pessoa física:

#### **ITEM 01:**

#### • IDAIANE DA ROCHA CAMPOS, inscrita no CPF n° 079.412.239-61.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021.

Prazo: 03 (meses) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Objeto:** Contratação de profissionais da área de saúde técnicos (as) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde credenciado no Chamamento Público nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 035/2021 – LIC.

Marmeleiro, 18 de abril de 2022.

#### \_ Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preco global do lote.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 027/2022 — PMM, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada ou ondas médias — imprensa falada para divulgação de campanhas, atos oficiais, avisos e outras matérias de interesse dos Departamentos. A empresa habilitada é:

A empresa RÁDIO CRISTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.315.240/0001-00, vencedora no lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 113.028,70 (cento e treze mil e vinte e oito reais e setenta centavos).

Marmeleiro, 18 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.marmeleiro.pr.gov.br/">http://www.marmeleiro.pr.gov.br/</a> no link Diário Oficial.

Início





Voltar

etalhes processo licitatório	Informações Gerais
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano∗	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	061/2022
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184.
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903969020
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	844,30
Data Publicação Termo ratificação	19/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
	Há ítens exclusivos para EPP/ME?
	Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com ex	igência de subcontratação de EPP/ME?
Há prioridade para aquisições	de microempresas regionais ou locais?
Data Cancelamento	Takar   Saci

CPF: 8148028931 (<u>Logout</u>)